



Encimemento
04/09/2020

000162

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

CONTRATO Nº 320/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2019

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERAL.

CONTRATADA: MARIA CELIA PEREIRA -FUNERARIA (CNPJ nº 76.080.407/0001-38).

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à redimensionamento do objeto, conforme justificativa abaixo.

LOTE 02 - TRANSLADO FUNERAL						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Translado Funeral, fora dos limites do município de Ubatuba.	4.000	km	2,50	10.000,00
TOTAL						10.000,00

O serviço de Translado Funeral, devido a uma demanda fora do padrão, tem menos de 6% da quantidade que originalmente fora prevista. Levando em conta que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e para agir com cautela - pois um futuro pedido desse serviço pode não ser atendido devido ao motivo já mencionado - faz-se necessário o aumento de 25% do valor inicial do contrato, conforme previsto na Cláusula décima quarta.

Assim sendo, será acrescido o percentual de 25% (dois mil e quinhentos reais).

O valor total do acréscimo será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), passando o valor inicial do contrato para R\$ 57.380,00 (Cinquenta e sete mil reais e trezentos e oitenta reais).

Para cumprimento das obrigações, indicamos a despesa prevista abaixo, a ser confirmada pela Secretaria das Finanças:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0801	7772	3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
X		De acordo com a programação financeira	

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e Assinatura

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0

CONTADOR (A)
CRC Nº

54.880,00

2,55%

Empresa
João Lucas
17/06/2020



000163

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Ubatuba, 04 de maio de 2020.

Eliane Omori Duarte
ELIANE OMORI DUARTE
Eliane Omori Duarte
Secretária da Assistência Social
CPF: 236.063.479-87

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo
Não Autorizo



Assinatura:

Divisão de Licitação

Recebedor:

Data de recebimento: 28 / 05 / 2019.

Hora: ____:____

Prefeitura Municipal de Ubirata

000154
R

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7772	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2142000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2020 ate 05/05/2020

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	4.271,10
Liquidado no Periodo.... =	5.066,70
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	7.365,11
Empenhado ate o Periodo. =	26.971,40
Liquidado ate o Periodo. =	25.906,40
Pago ate o Periodo..... =	25.110,80
A Pagar Processado..... =	795,60
A Pagar nao Processado.. =	1.065,00
Total a Pagar..... =	1.860,60
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	123.028,60

Ubiratã, 27 de maio de 2020.

Referência: Proc. Licitatório nº 4533/2019 – Contrato 320/2019.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre possibilidade de aditamento contratual para reequilíbrio financeiro, solicitado pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Justifica que os quantitativos presentes no referido contrato nos itens especificados, foram alterados em virtude do sabido aumento do preço do produto pelo fabricante.

Há informação do setor de finança de que previsão orçamentária.

A Constituição, ao prever que devem ser “mantidas as condições efetivas da proposta”, procurou evidenciar a noção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que todas as disposições referentes à contraprestação pecuniária da empresa deverão respeitar as condições reais e concretas estabelecidas na proposta, e havendo variação externa que influencie diretamente nos encargos assumidos pelo contratado, gerando desarmonia entre as partes, o particular pode pleitear a recomposição contratual mediante a comprovação desses motivos.

Temos que levar em consideração no presente caso, se esses motivos foram a elevação dos encargos do particular; O vínculo de causalidade entre a situação ocorrida e a majoração dos encargos do contratado; Ocorrência do evento após a formulação das propostas; e principalmente a ausência de culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, dentre outros.

O da Lei 8.666/93 assim dispõe:

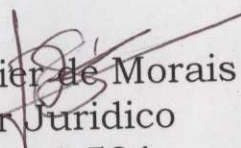
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

II - por acordo das partes:
(....)

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

Assim, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei constitucional ou infraconstitucional, o parecer é pelo deferimento dos pedido de redimensionamento e aditamento contratual, dentro do percentual previsto na Lei.

É o parecer.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MARIA CELIA PEREIRA - FUNERARIA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de urnas mortuárias e contratação de empresa para realizar serviços de traslado funeral.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

MARIA CELIA PEREIRA -FUNERARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.080.407/0001-38, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 898, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-2601, e-mail flaviafspereira@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do item 01, lote 02, equivalente a 25% do valor do item. Perfazendo o acréscimo de 4,555393586% do valor inicial do contrato, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria da Assistência Social e parecer jurídico anexo nos autos do processo, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

LOTE 02 - TRANSLADO FUNERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Translado Funeral, fora dos limites do município de Ubiratã.	1.000	km	2,50	2.500,00

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 320/2019.

Laissa 15/06
Laissa 01/06

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 01 de junho 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

MARIA CELIA PEREIRA -FUNERARIA
Representante Legal
Contratada





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000169

SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1267 - ANO: XV

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4349/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO
A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares com sistema fotovoltaico, sendo 16 moradias FCP 32, 04 moradias 49 PD, 20 módulos fotovoltaicos, muro de arrimo e fundação complementar, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para cumprimento do convênio nº 4500049080 celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.220/0001-48, situada na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.294-000, Telefone nº (47) 3633-3136.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual, passando o término do mesmo para o dia 15 de dezembro de 2020, conforme manifestação das partes e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor. Ubatuba, 09 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Representante Legal - Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4349/2019
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO
A SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares com sistema fotovoltaico, sendo 16 moradias FCP 32, 04 moradias 49 PD, 20 módulos fotovoltaicos, muro de arrimo e fundação complementar, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para cumprimento do convênio nº 4500049080 celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.220/0001-48, situada na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.294-000, Telefone nº (47) 3633-3136.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Suprimir R\$ 9.784,84 do valor do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Obras, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 1.426.986,80.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor. Ubatuba, 10 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Representante Legal - Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4349/2019
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO
A SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares com sistema fotovoltaico, sendo 16 moradias FCP 32, 04 moradias 49 PD, 20 módulos fotovoltaicos, muro de arrimo e fundação complementar, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco

social, para cumprimento do convênio nº 4500049080 celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.220/0001-48, situada na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.294-000, Telefone nº (47) 3633-3136.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Acrescer R\$ 27.421,88 do valor do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Obras, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 1.454.408,68

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor. Ubatuba, 15 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Representante Legal - Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4740/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica do município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, 105, Bairro Distrito Industrial na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, CEP nº 99706-300, Telefone nº (54) 3522-4273, e-mail licitacao07@inovamed-rs.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REVISTO
21	Butil. escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml - Solução injetável - uso Intravenoso e intramuscular - ampola 5ml	1,22	1,49
30	Cetoprofeno injetável - 50mg/ml ampola com 2ml - uso intramuscular	1,10	1,29
34	Citalopram 20mg - comprimido	0,13	0,18
115	Prometazina 50mg/2ml ampola	1,77	1,80

4.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.722,00, passando o valor total do Contrato para R\$ 25.102,50.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 7/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor. Ubatuba, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante Legal - Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início